

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 108/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.003936/2026-97

2. Objeto

2. Taxa de Inscrição para participação no Congresso Científico – LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional (SBPO 2026) // Pedro Nuno de Souza Moura.

3. Descrição da necessidade

3.1 A presente demanda tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para o professor Pedro Nuno de Souza Moura – SIAPE 2084385, participar do SBPO 2026 – Congresso Científico – LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional, a ser realizado na Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – Pampulha, BH, no período de 28 de Setembro a 1º de Outubro de 2026.

3.2 A necessidade se justifica, pois é de grande relevância viabilizar a apresentação e disseminação dos trabalhos científicos, promover a interação com a comunidade acadêmica e profissional, ampliar a visibilidade da produção científica e contribuir para o aprimoramento das pesquisas em desenvolvimento.

3.3 A participação no evento é relevante para a divulgação dos resultados das pesquisas desenvolvidas, bem como para o intercâmbio científico com pesquisadores e profissionais da área de Pesquisa Operacional. O congresso constitui espaço qualificado para apresentação e discussão dos estudos, possibilitando o recebimento de contribuições, o estabelecimento de parcerias e a atualização quanto às pesquisas e práticas contemporâneas do campo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROPGPI	Lívia Tavares da Silva Campos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

5.1.1 Cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. Responsável

5.1.2 Em caso do fornecedor não estar cadastrado no SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar saldado em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.1.3 Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento o certificado da participação no curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O SBPO 2026 – Congresso Científico – LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional é um evento tradicional e singular, ligado à Sociedade Brasileira de Pesquisa Operacional (SOBRAPO).

6.2 Não se trata de um curso de prateleira ou treinamento genérico que possa ser oferecido por múltiplas empresas, mas sim de um evento específico, que ocorre em data e local pré-determinados pela entidade organizadora.

6.3 Razão da escolha do contratado: A escolha recai sobre a Sociedade Brasileira de Pesquisa Operacional (SOBRAPO), por ser a entidade promotora exclusiva do evento, inviabilizando a competição.

6.4 Pesquisa de Preços: O valor da inscrição é tabelado pela instituição organizadora para todos os participantes da categoria, no montante de R\$ 1.270,50 (Mil Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), conforme folder/comprovante anexo ao processo, não havendo variação de mercado para este objeto específico

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Pagamento de taxa de inscrição para o professor Pedro Nuno de Souza Moura – SIAPE 2084385 participar do SBPO 2026 – Congresso Científico – LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional, conforme descrito no item 2 deste ETP.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Será contratada 01 (uma) inscrição, para o professor Pedro Nuno de Souza Moura – SIAPE 2084385 participar do SBPO 2026 – Congresso Científico – LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional, conforme descrito no item 2 deste ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.270,50

9.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.270,50 (Mil Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O serviço possui natureza indivisível (inscrição em congresso), o que impede o parcelamento, justificando a contratação da solução em sua totalidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Esta contratação pode possuir correlação com eventual concessão de diárias e passagens, que tramitam em processo apartado ou específico de concessão, conforme processo relacionado nos autos do processo SEI 23102.003936/2026-97.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Tratando-se de demanda específica de participação em evento externo pontual, solicitado via requerimento individual, enquadra-se como Demanda Superveniente, não estando inicialmente prevista no PCA, porém alinhada aos objetivos estratégicos da Unirio.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Promoção do intercâmbio científico de saberes com pesquisadores e profissionais da área de Pesquisa Operacional, garantindo a atualização institucional quanto às pesquisas e práticas contemporâneas do campo.

13.2 A participação no evento constitui um espaço qualificado para a apresentação e discussão de estudos, viabilizando especificamente a divulgação de artigos no Congresso Científico – LVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional. Essa interação com a comunidade acadêmica e profissional possibilita o recebimento de contribuições, o aprimoramento das pesquisas em desenvolvimento e o estabelecimento de novas parcerias.

13.3 Adicionalmente, a viabilização desta participação configura-se como uma demanda estratégica para o PPGI, atuando diretamente na disseminação dos trabalhos científicos e na ampliação da visibilidade da produção acadêmica desenvolvida

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Observar o fluxo de pagamento de taxa de inscrição e a posterior comprovação de participação pelo servidor.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Inexistem impactos ambientais diretos nesta contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 A presente contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133 /2021, dada a inviabilidade de competição para a inscrição em congresso específico e singular.

16.2 Caracteriza-se a natureza predominantemente intelectual da participação no evento, voltada ao intercâmbio científico e aperfeiçoamento profissional na área de Pesquisa Operacional, bem como a notória especialização da entidade promotora do SBPO 2026.

16.3 A relevância e o alto conceito da instituição e do evento no campo de sua especialidade são evidenciados pela chancela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), uma vez que o Simpósio Brasileiro de Engenharia de Software (SBES) possui classificação Qualis A3.

16.4 Tais atributos, somados à atuação do beneficiário em comitês diretivos, editoriais e de programa do evento, permitem inferir que a participação é essencial, insubstituível e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto pretendido, que engloba a apresentação de trabalhos científicos e o fomento de parcerias institucionais estratégicas para o PPGI."

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE AZEVEDO BASTOS DE SOUZA

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 16:40:02.

GABRIEL ANTUNES CERQUEIRA

Presidente da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 16:39:12.

LIVIA TAVARES DA SILVA CAMPOS

Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento